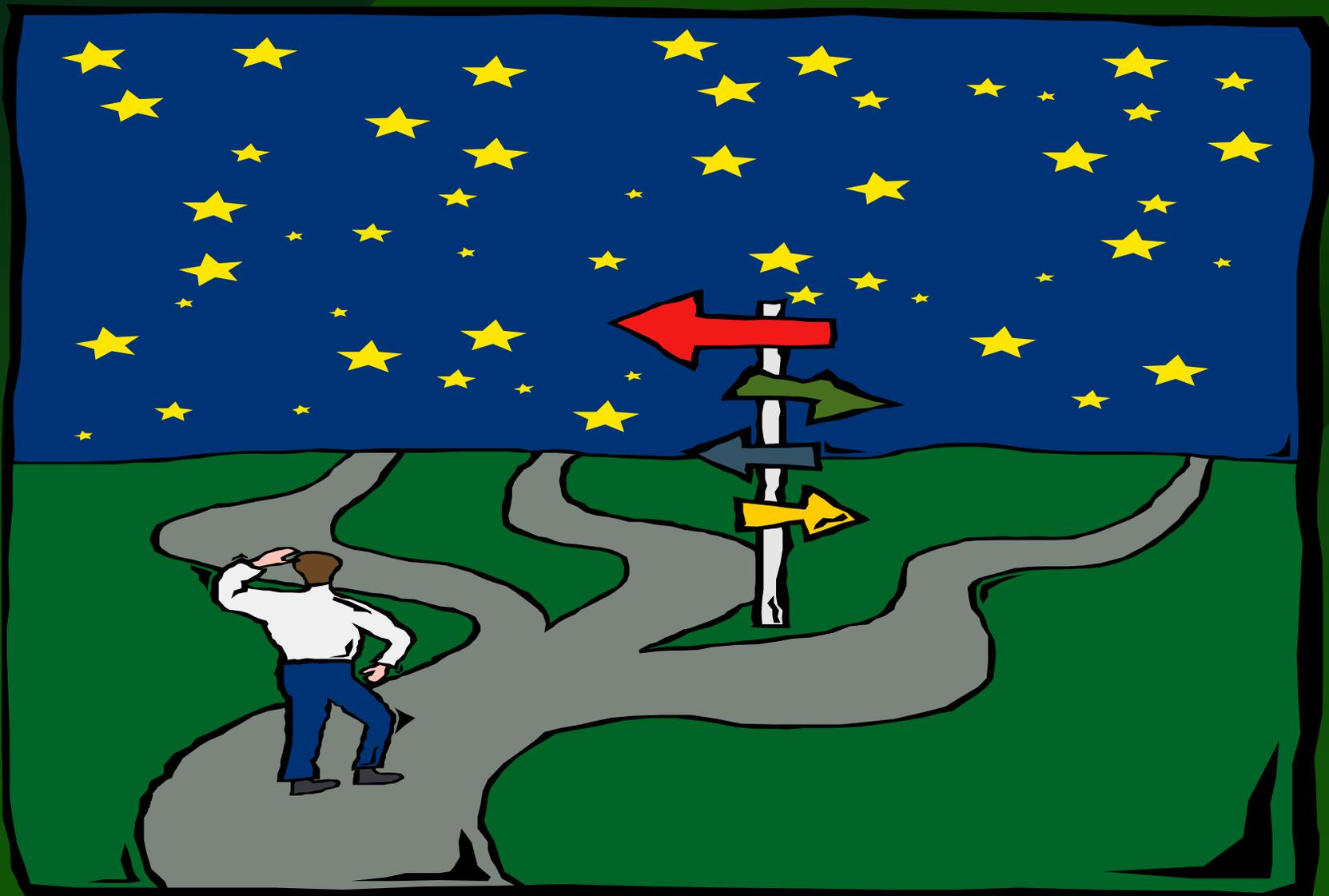


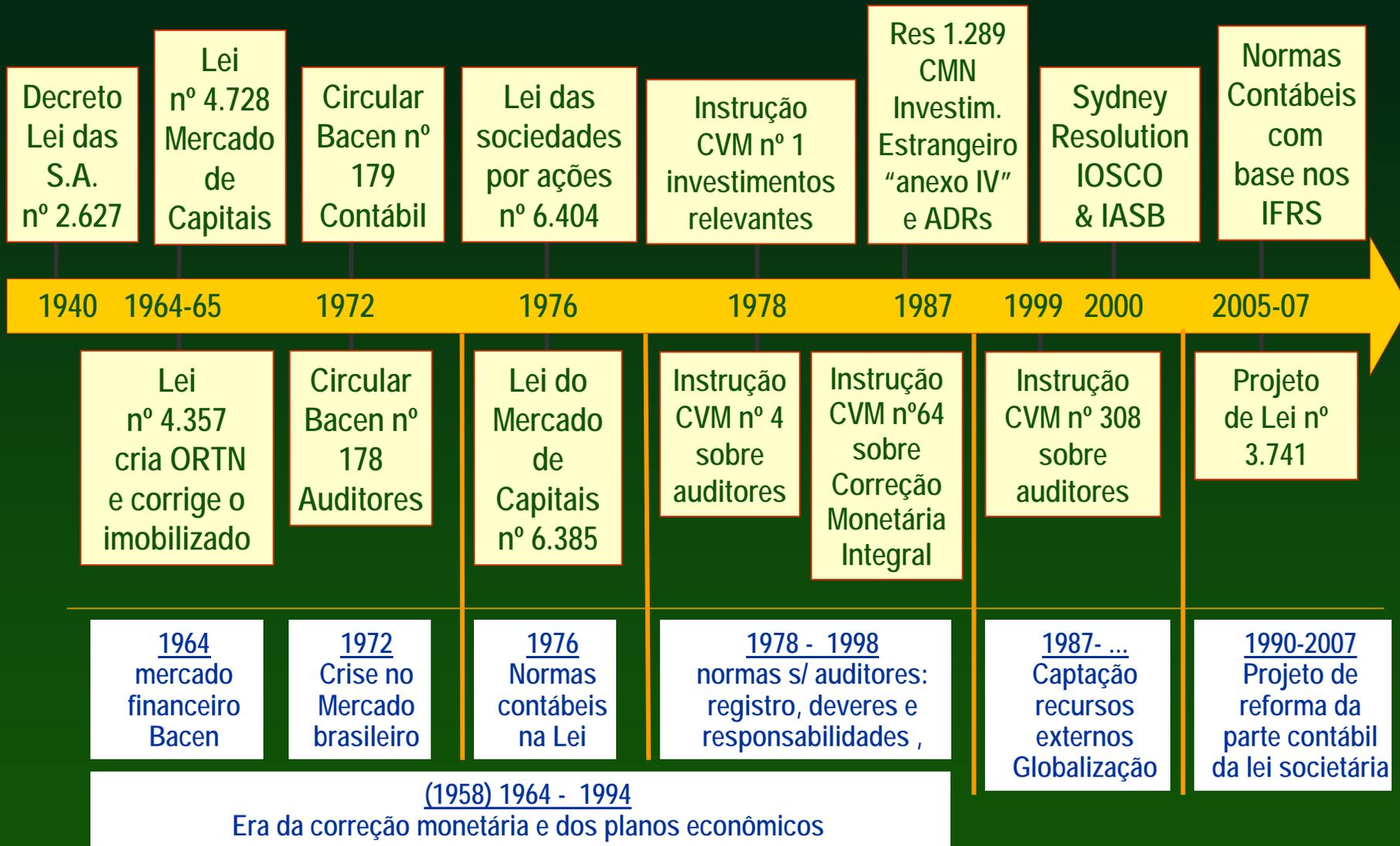
CVM

Comissão de Valores Mobiliários

A convergência e a regulação contábil societária



Evolução da regulação contábil societária

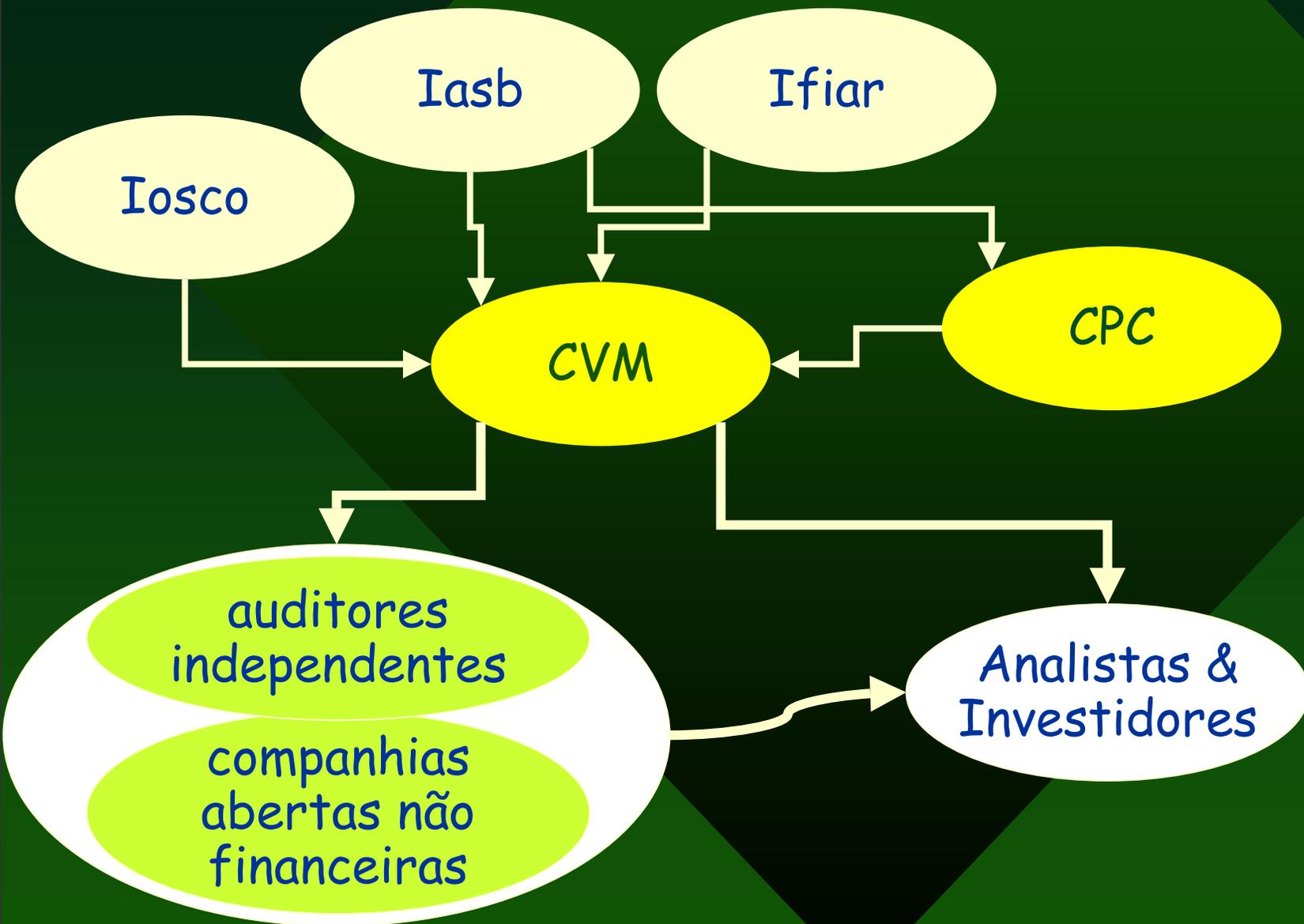


Nova estrutura conceitual com base nos IFRSs

- ↪ ruptura com estruturas e regras anteriores;
- ↪ objetivo de atender ao investidor;
- ↪ útil para tomada de decisão;
- ↪ visão justa (true and fair view);
- ↪ princípios contábeis sobre as regras;
- ↪ julgamento na aplicação das políticas contábeis.



As novas relações institucionais



Objetivos da regulação no mercado de capitais e a contabilidade internacional

- ↪ eficiência na determinação do valor dos títulos negociados;
- ↪ comparabilidade das informações;
- ↪ confiança do público investidor em outros países;
- ↪ aumento na qualidade da informação contábil.

Benefícios da convergência

- ↪ participação nos mercados de capitais globalizados;
- ↪ redução dos custos de captação;
- ↪ comparabilidade da informação contábil;
- ↪ confiança dos investidores externos;
- ↪ redução do custo regulatório.

Como convergir?

- ↪ aceitação das demonstrações contábeis com reconciliação de lucros e patrimônio; ou
- ↪ informação preparada segundo o mesmo núcleo de princípios contábeis.

situação atual:

- ↪ aceitação nos EUA das demonstrações contábeis com reconciliação;

perspectiva:

- ↪ aceitação da informação preparada segundo os IFRSs em 2009.



Nova estrutura normativa da Contabilidade para o mercado de capitais

CVM: emite/aprova as normas contábeis

Normas internacionais

CPC - Comitê de pronunciamentos contábeis

- ↪ Instruções;
- ↪ Deliberações;
- ↪ Pareceres de Orientação;
- ↪ Notas Explicativas;

Ofício circular da área técnica CVM

Esforço de convergência com as normas internacionais

CVM

Projeto de
Lei nº 3.741

- Instruções;
- Deliberações;
- Pareceres de Orientação;
- Notas Explicativas;

Ofício circular da
área técnica
SNC/SEP

Comitê de
pronunciamentos
contábeis
CPC

Ofício-circular da área técnica CVM

- ↪ orientação sobre a aplicação de normas;
- ↪ alertar sobre os principais desvios;
- ↪ incentivar a adoção de novos procedimentos;
- ↪ esclarecer e difundir a aplicação das normas internacionais.

Disponível na seção "Contabilidade e Auditoria",
na página principal do site da CVM:
www.cvm.gov.br

Barreiras para a convergência com as normas internacionais de contabilidade

- ↪ Barreira jurídica: necessidade de reforma na lei societária e não a simples delegação da regulação contábil;
- ↪ Barreira do interesse fiscal: separação de fato das escritas;
- ↪ Barreira cultural: aceitação e treinamento.

Implantação:

- ↪ adaptação e não adoção
- ↪ regulação gradual e por escala,
- ↪ ênfase nas demonstrações consolidadas.



Problemas percebidos na aplicação dos padrões de contabilidade internacional

- ↪ tradução das normas internacionais;
- ↪ complexidade e estrutura dos pronunciamentos;
- ↪ frequência, volume e complexidade das mudanças das normas internacionais;
- ↪ limitação do conhecimento sobre as normas internacionais;
- ↪ introdução no sistema de difusão da informação ao mercado.



Marco Regulatório

Rules oriented

Principle oriented

- orientado por regras
- dependência dos reguladores
- pouca liberdade interpretação
- objetividade e praticabilidade

Deliberação CVM 488/05

- orientado por princípios
- flexibilização na dependência dos reguladores
- ampliação da subjetividade responsável
- utilidade

Essência econômica *versus* forma jurídica

↳ Marco regulatório:

- Deliberação CVM 488/05 (NPC 27) = IAS 1
 - ✓ Foco na qualidade da informação;
 - ✓ Possibilidade de não cumprimento de norma;
 - ✓ Identificação e quantificação dos efeitos;
 - ✓ Informações fidedignas e não enviesadas;
 - ✓ Utilidade das DC's para os usuários (objetivo da contabilidade)

Essência econômica *versus* forma jurídica (Delib. 488/05)

17. Com o objetivo de preservar a essência sobre a forma, em casos extremamente raros, em que a Administração concluir que a adoção de uma determinada disposição prevista em uma NPC resultar em informações distorcidas, a ponto de conflitarem com os objetivos das demonstrações contábeis estabelecidos na Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade (ver item 22 a seguir), a entidade poderá deixar de aplicar essa disposição, procedendo conforme previsto no item 18, se assim for requerido, ou se a entidade não estiver impedida por uma determinação legal específica.



Essência econômica *versus* forma jurídica (Delib. 488/05)

21. Nos casos, também considerados extremamente raros, em que a Administração concluir que a adoção de alguma disposição prevista nas NPCs possa resultar em informações distorcidas a ponto de conflitarem com os objetivos das demonstrações contábeis, mas que, por exigência do órgão regulador, ela não puder aplicar o procedimento contábil considerado mais adequado às circunstâncias, a entidade deverá, dentro do possível, minimizar os efeitos dessa obrigatoriedade imposta pelo órgão regulador, divulgando a NPC e os ajustes necessários para adequação.



Essência econômica *versus* forma jurídica

↪ Quebrando paradigmas:

- Novo ambiente jurídico (common law)
- Readaptação ao direito positivo (code law)
- Ampliação das responsabilidades dos administradores
- Reaprendizado generalizado dos agentes de mercado:
 - ✓ Empresas (administradores e acionistas);
 - ✓ Analistas de mercado;
 - ✓ Reguladores;
 - ✓ Magistrados
 - ✓ Academia
 - ✓ Órgãos de classe etc...



Essência econômica *versus* forma jurídica

↪ Exemplos de casos reais:

- Essência prevalece sobre a forma:
 - ✓ Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC (Ofício-Circular CVM, Minuta de Circular BACEN 29/2007 em audiência pública, consenso profissional);
 - ✓ Ágio gerado internamente.
- Forma prevalece sobre a essência:
 - ✓ Leasing financeiro;

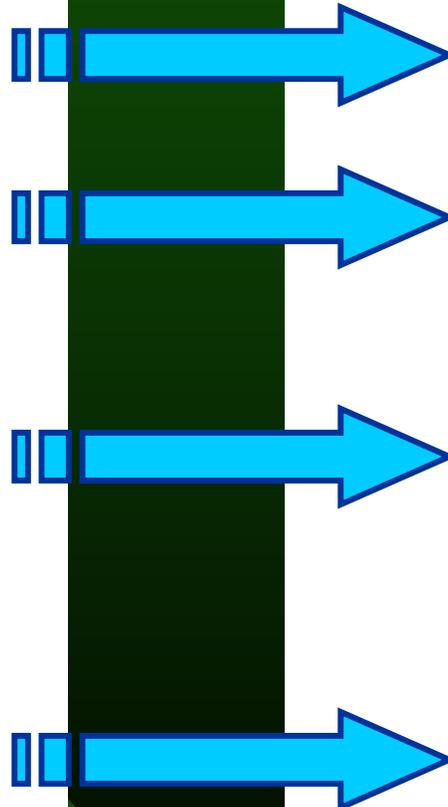
Convergência concluída

↙ BR GAAP (CVM)

- ✓ Deliberação 488/05
(Apresentação DF's)
- ✓ Deliberação 489/05
(Provisões, passivos e ativos contingentes)
- ✓ Deliberação 506/06
(Políticas contábeis, alterações de estimativas e erros)
- ✓ Deliberação 505/06
(Eventos subsequentes)

↙ IFRS/IAS

- ✓ IAS 1
- ✓ IAS 37
- ✓ IAS 8
- ✓ IAS 10



Convergência em andamento

↪ BR GAAP

- ✓ Pronunciamento técnico CPC 01 - Redução no Valor Recuperável de Ativos (*Impairment*) - audiência pública encerrada em 31/03/07.
- ✓ Pronunciamento técnico CPC 02 - Conversão de Demonstrações Contábeis - audiência pública até 31/07/07.

Informações disponíveis em:
<http://www.cpc.org.br>

↪ IFRS/IAS

✓ IAS 36

✓ IAS 21

Normas contábeis já emitidas pela CVM

- ✓ Partes Relacionadas (Delib. n° 26/86);
- ✓ Reavaliação de ativos (Delib. n° 183/95);
- ✓ Instrumentos Financeiros (Instrução n° 235/95);
- ✓ Equivalência Patrimonial/Consolidação (Instrução n° 247/96)
- ✓ Imposto de Renda (Delib. n° 273/98 e Instrução n° 371/02)
- ✓ Capitalização de juros (Deliberação n° 193/96)
- ✓ Benefícios a Empregados (Deliberação n° 371/00)
- ✓ Consolidação das EPEs (Instrução n° 408/04)

Principais afastamentos

- ✓ Custo histórico *vs* valor justo (*fair value*);
- ✓ Instrumentos financeiros e derivativos (IAS 32/39 - IFRS 7);
- ✓ Arrendamento mercantil (*lease*) (IAS 17);
- ✓ Reestruturações Societárias (IFRS 3);
- ✓ Subvenções governamentais (IAS 20);
- ✓ Divulgação por segmento de negócios (IFRS 8);
- ✓ Remuneração por ações (IFRS 2);
- ✓ Lucro por ação (IAS 33).
- ✓ Operações Descontinuadas (IFRS 5);
- ✓ Reconhecimento de Receitas (IAS 18).

Próximos passos

- ✓ atuar na aprovação do PL 3741/00;
- ✓ contribuir para a consolidação do CPC - minuta de audiência pública conjunta
- ✓ atuar conjuntamente na convergência de novos normativos
- ✓ estimular a capacitação dos agentes de mercado nos IFRS (seminários, convenções, palestras universidades etc)

MUITO OBRIGADO!

Fim.